

## FICHA TÉCNICA

### Programa Infância em 1º Lugar

#### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
<p>Promover a proteção da criança e do adolescente.</p>	<p>Aperfeiçoar e estruturar a atuação do MP/BA na proteção à criança e ao adolescente</p>	<p>Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para implementação e regular funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças, dos Adolescentes e Tutelares e fiscalização da aplicação dos fundos municipais em todo o estado.</p> <p>Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para cumprimento dos direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quanto à destinação privilegiada de recursos para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.</p> <p>Elaborar e implantar projeto para a implantação e a estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude, previsto no ECA.</p>

#### GESTÃO DO PROJETO

Projeto estratégico por adesão: **SIM**

#### EMENTA DO PROJETO

O Programa Infância em 1º Lugar visa fortalecer a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia em prol da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, por meio da capacitação de seus membros, a serem orientados por um núcleo que lhes dará suporte técnico no desenvolvimento de projetos específicos.

Nesse viés, o Programa estimula a propositura de medidas administrativas e judiciais relativas à estruturação e ao devido funcionamento dos conselhos tutelares e de direitos, bem como à implantação dos fundos específicos dessa área. Com isso, haverá uma atuação ministerial coletiva especializada e prioritária que exigirá, basicamente, melhor estrutura

física e capacitação continuada para os conselhos tutelares, inclusive para uso do SIPIA, e o cumprimento das atribuições dos conselhos de direitos, especialmente, a realização do diagnóstico local, a construção dos planos de ação e de aplicação e a implementação do fundo da infância e da adolescência, o que permitirá destinação de recursos privilegiados para essa área, inclusive com a construção do “orçamento-criança”.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Apesar de a Bahia ter alcançado o mérito de instalar conselhos de direitos e tutelares em todos os 417 municípios no ano de 2008, desconhece-se o atual panorama desses órgãos, que, diante da rotatividade de seus membros, necessita de acompanhamento periódico, a fim de evitar que eles deixem de funcionar por conta do vencimento dos mandatos sem substituição tempestiva, bem como para aferir-se qual a estrutura que lhes tem sido fornecida. Ademais, a falta de sensibilidade dos governantes, muitas vezes pouco dedicados à questão infantojuvenil, demanda uma atuação ministerial eficaz para exigir não só os recursos materiais e humanos para aqueles colegiados, mas também a implementação das medidas protetivas e socioeducativas dirigidas à efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente, tudo a depender de que se garanta a prioridade absoluta também nos orçamentos públicos.

A ausência de um banco de informações sobre os Conselhos Tutelares e de Direitos e os respectivos Fundos prejudica a articulação do Sistema de Garantia de Direitos em âmbito estadual. Como integrantes desse Sistema, com a função de fiscalizar e exigir o adequado funcionamento dos demais órgãos, ao Ministério Público interessa organizar esse cadastro de dados, o qual merece ser feito de forma centralizada diante da carência de promotores de justiça no interior do Estado e da movimentação na carreira que causam mudança frequente nos ocupantes das promotorias, dando vez a que os mandatos dos conselheiros vençam sem que o órgão responsável por fiscalizar sua renovação tome conhecimento.

A Ação Nacional de Criação, Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente logrou louváveis êxitos neste Estado quanto à criação desses órgãos, no entanto muitos ainda sofrem profundas carências quanto à estrutura material e humana, até mesmo local de trabalho, equipamentos, servidores administrativos, o que decorre da falta de interesse político dos governos municipais em destinar verbas para a área infantojuvenil. Tal situação levou o Centro de Apoio da Criança e do Adolescente – CAOCA a considerar uma nova campanha

estadual nessa área, desta vez destinada ao fortalecimento desses instrumentos do sistema de garantia de direitos infantojuvenis. Para isso, decidiu reativar o Núcleo de Apoio para Implantação, Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – NAIC, que exerceu relevante papel no apoio aos promotores de justiça em prol da implantação dos conselhos tutelares e direitos.

A ausência de um cadastro único dos conselhos dificultava um diagnóstico preciso sobre a situação estrutural desses colegiados e os resultados de suas ações.

Desconheciam-se sequer quantos municípios na Bahia implantaram o FIA – Fundo da Infância e Adolescência, ou quais CMDCA elaboraram os planos de ação e aplicação ou mesmo se havia Conselhos Tutelares que não possuíam sede. Tal desconhecimento impedia que fossem traçadas estratégias de atuação ministerial.

Assim, pretendendo subsidiar os promotores de execução para exigirem desses órgãos o cumprimento de suas atribuições, bem como cobrar do Executivo a adequada destinação dos recursos direcionados à proteção integral das crianças e dos adolescentes, o NAIC, em colaboração com o CAOCA, decidiu realizar uma análise da situação em que se encontram os supracitados conselhos e fundos no Estado da Bahia.

Para tanto, compilou os dados desses, coletados nos 417 municípios, e comparou-os com alguns indicadores sociais para não somente aferir a situação dos três instrumentos, mas também extrair algumas conclusões sobre a importância de tais órgãos em prol do desenvolvimento social. Com isso, pretende-se adotar iniciativas junto aos promotores que se encontram na execução para fazer avançar a atuação dos colegiados supracitados.

O trabalho que segue é o resultado dessa iniciativa do Ministério Público do Estado da Bahia. Após tratar da metodologia, dos dados colhidos e dos indicadores sociais, serão estabelecidas algumas recomendações a esta instituição e a outras que possam intervir em prol do melhor funcionamento daqueles conselhos.